

**COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO, COM A FINALIDADE
DE INVESTIGAR A PRÁTICA DE ATOS ILÍCITOS E IRREGULARES
NO ÂMBITO DO BANCO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO (BNDES), OCORRIDAS ENTRE OS ANOS DE 2003 E
2015 E RELACIONADOS À INTERNACIONALIZAÇÃO DE
EMPRESAS BRASILEIRAS - CPI BNDES**

REQUERIMENTO DE CONVOCAÇÃO Nº , DE 2019

(Do Sr. CARLOS CHIODINI)

Solicita que sejam convocados dirigentes e contabilistas das empresas de auditoria independente que prestaram serviços para o Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social (BNDES).

Senhor Presidente:

Requeiro, com fundamento no art. 50 da Constituição Federal e na forma do art. 219, § 1º, do Regimento Interno, que sejam convocados dirigentes e contabilistas das empresas de auditoria independente que prestaram serviços para o Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social (BNDES).

A lista de convocados é a seguinte:

Para as auditorias relativas aos anos de 2012 a 2015: um Diretor da KPMG Auditores Independentes e os contadores Lino Martins da Silva Junior (CRC RJ-083314/O-7) (2015) Carlos Eduardo Munhoz (CRC 1SP138600/O-7) e Bruno Vergasta de Oliveira (CRC RJ-093416/O-0 T-SP).

Para as auditorias relativas aos anos de 2007 a 2011: um Diretor da Deloitte Touche Tohmatsu Auditores Independentes e o contador Marcelo Cavalcanti Almeida (CRC 2SP 011.609/O-8).

Para as auditorias relativas aos anos de 2004 a 2006: um Diretor da Ernst & Young Auditores Independentes e os contadores Luiz Carlos Nannini (CRC-1SP 171.638/O-7 - S – RJ), Fernando Alberto S. de Magalhães

(CRC-1SP 133.169/O-0 - S – RJ) e Cláudio Gonçalo Longo (CRC-1SP 065.872/O-1-S-RJ).

Para a auditoria relativa ao ano de 2003: um Diretor da Boucinhas & Campos + Soteconti Auditores Independentes e o contador Luiz Sallé Karam (CRC-RJ-33.215/O).

JUSTIFICAÇÃO

As operações que formam o objeto da CPI BNDES apresentam uma série de suspeitas de irregularidades, sobre as quais os membros da Comissão temos nos debruçado, com o objetivo de compreender precisamente quais foram as forças que influenciaram decisões daquele Banco de Desenvolvimento questionáveis do ponto de vista da (não) geração de benefícios para os contribuintes brasileiros, responsáveis pelo custeio da instituição.

Tais operações foram analisadas por grandes empresas de auditoria cujos representantes não foram ouvidos por nenhum órgão legislativo – inclusive nenhuma das CPIs que investigaram transações do BNDES.

Parece-nos, portanto, que o conhecimento dos dirigentes e funcionários daquelas empresas, adquirido em razão da profundidade das análises por eles empreendidas, em muito contribuiria para os avanços do trabalho da CPI ora em curso.

Sala das Sessões, em de de 2019.

Deputado CARLOS CHIODINI